

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 080/2021-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.****BELÉM-PA, 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc. CONSIDERANDO: os termos do ofício Nº 002-017-21/2021-CPAD, de 29/09/2021, subscrito pela Presidente da Comissão, Delegada LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2021, de 22/07/2021, publicado no DOE 34.659 de 05/08/2021, que apura a infração atribuída ao servidor Delegado H. F. J. – matrícula nº 54181355; **R E S O L V E:**

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 017/2021, de 22/07/2021, publicado no DOE 34.659 de 05/08/2021, a contar de 04/10/2021;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 174/2021-PA/DIVERSOS/DG/PC-PA.****BELÉM-PA, 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc... CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 003/2021-CPPAD/DG/PC-PA, de 04/09/2021, subscrito pela presidente, Delegada ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO para a conclusão do Processo Administrativo nº 102/2021 – PA/DG/PC-PA de 12/07/2021, publicado no DOE nº 34.659, de 05/08/2021, tendo em vista a necessidade de realizar diligências acerca das circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor ANRE CLODOALDO DE MATOS PINHEIRO – Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 5331927, ocorrido em 23/09/2006; **R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR a servidora ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO – Delegada de Polícia Civil, Presidente do Processo Administrativo nº 102/2021 – PA/DG/PC-PA de 12/07/2021, publicado no DOE nº 34.659, de 05/08/2021, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, até a sua conclusão, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 716105****PORTARIA Nº 482/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 04/10/2021**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 10/2021-GAB/CGPC de 06/01/2021, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da ocorrência de transgressão disciplinar; **RESOLVE:** Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 10/2021-GAB/CGPC de 06/01/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 483/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 04/10/2021**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 14/2021-GAB/CGPC de 06/01/2021, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar; **RESOLVE:** Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 14/2021-GAB/CGPC de 06/01/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 484/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 04/10/2021**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 113/2021-GAB/CGPC de 09/03/2021, instaurada para identificar e individualizar condutas, referente ao lapso de tempo de 04 anos entre a solicitação e a instauração do procedimento, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar; **RESOLVE:** Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 113/2021-GAB/CGPC de 09/03/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 485/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 04/10/2021**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 117/2021-GAB/CGPC de 18/03/2021, instaurada para definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, da conclusão e remessa do IPL/APFD nº 00002/2021.100033-1, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de negligência;

**RESOLVE:** Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 117/2021-GAB/CGPC de 18/03/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 486/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 04/10/2021**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 137/2021-GAB/CGPC de 06/04/2021, instaurada para identificar e individualizar condutas, ao atraso das diligências e da remessa do procedimento policial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não ter agido a Autoridade Policial de forma negligente; **RESOLVE:** Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 137/2021-GAB/CGPC de 06/04/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 487/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 05/10/2021**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 138/2021-GAB/CGPC de 06/04/2021, que apurou as circunstâncias do acidente envolvendo a VTR VW AMAROK, placa QEG 8174, Prefixo 2309, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de dolo ou culpa por parte de servidor;

**RESOLVE:** Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 138/2021-GAB/CGPC de 06/04/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 488/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 05/10/2021**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 142/2021-GAB/CGPC de 08/04/2021, instaurada para definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, da conclusão e remessa do IPL nº 2/2021.100112-9, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não ter agido a Autoridade Policial de forma negligente; **RESOLVE:** Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 142/2021-GAB/CGPC de 08/04/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 489/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 05/10/2021**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 162/2021-GAB/CGPC de 13/05/2021, instaurada para identificar e individualizar condutas, face em tese, a não instauração/conclusão de Inquérito Policial requisitado pelo órgão ministerial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não ter agido a Autoridade Policial de forma negligente e/ou injustificada;

**RESOLVE:** Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 162/2021-GAB/CGPC de 13/05/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 490/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 05/10/2021**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 180/2021-GAB/CGPC de 20/05/2021, que apurou as responsabilidades referente a ausência do exame de corpo delito do indiciado nos autos do APDF nº 00008/2021.100190-3, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da prática de transgressão disciplinar;

**RESOLVE:** Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 180/2021-GAB/CGPC de 20/05/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana